

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO 018/2023**

**Objeto:** Aquisição de pilhas e baterias para composição de estoque da Defensoria Pública do Estado Paraná.

**Data da sessão:** 27/04/2023.

**Horário de abertura das propostas:** 14:00 horas.

**Horário de início da disputa:** 15:00 horas.

**Endereço eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (ID: 996676).

**Acesso ao edital:**

[www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br),  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**CORREGEDORIA-GERAL**

**RESOLUÇÃO CGE Nº 003, DE 11 DE  
ABRIL DE 2023**

*Estabelece a obrigatoriedade de frequência a curso de capacitação promovido pela Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná – EDEPAR – em parceria com o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NUCIDH.*

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que incumbe à Corregedoria-Geral orientar a realização das atividades funcionais e a regularidade dos serviços, nos termos do que dispõe o artigo 105, inciso IX, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 33, inciso XI da Lei Complementar Estadual 136 de 19 de maio de 2011; **CONSIDERANDO** que incumbe a Corregedoria-Geral baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, resguardada a independência funcional de seus membros, nos termos do art. 31, XI da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011, **CONSIDERANDO** que incumbe à EDEPAR “promover a atualização

profissional e os aperfeiçoamentos técnicos dos membros, estagiários e servidores, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná”; **CONSIDERANDO** a necessidade de capacitar membros, servidores e estagiários a respeito do atendimento a grupos vulneráveis; **CONSIDERANDO** que no Brasil, 2,9 milhões de pessoas de 18 anos ou mais se declaram lésbicas, gays ou bissexuais; **CONSIDERANDO** que o NUCIDH solicitou, através do protocolo 19.071.435-7, que se tornasse obrigatório aos novos Defensores Públicos (as), servidores (as) e estagiários (as) assistir três módulos de noções básicas e introdutórias ao atendimento à população LGBTI+ e combate à LGBTfobia;

**RESOLVE:**

**Art.1º. TORNAR OBRIGATÓRIA** a frequência de membros, servidores (de carreira e comissionados) e estagiários ao curso promovido em parceria pela EDEPAR e pelo NUCIDH, atendimento à população LGBTI+ e combate à LGBTfobia.

**§1º.** O link de acesso ao curso de capacitação será encaminhado oportunamente pela EDEPAR.

**§2º.** A forma de aferição de frequência será regulamentada e divulgada oportunamente pela EDEPAR, após ciência e concordância da Corregedoria-Geral.

**Art. 2º -** O curso ficará disponível a todos (as) pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação pela EDEPAR.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE  
GONÇALVES**  
Corregedor-Geral

